



Arquivo
DCC

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES Nº 83/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

PROCESSO Nº 23068.004745/2015-53

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente CONTRATO segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do projeto, constante à fl. 239 dos autos em epígrafe, solicita a alteração do atual Fiscal, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação **DA CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

Onde se lê:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Oswaldo Paiva Almeida Filho**, CPF nº **142.358.896-72** e matrícula SIAPE nº **0295023**, lotado Departamento de Engenharia Mecânica/CT.

Leia-se:

5.3 A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor **Yuri da Silva Pessoa**, matrícula SIAPE nº **1460465**, lotado Departamento de Engenharia Mecânica/CT.





RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 29 de dezembro de 2016.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA
Representante da FEST

TESTEMUNHAS:


NOME: Lucas Antônio Silveira Silva
CPF: 12324667789


NOME: Sandra Mirian Silva
CPF: 009.699.967-56
Fundação Espírito Santeense de Tecnologia
Gerente Administrativo

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Fiscal do Contrato**, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


FISCAL
Yuri da Silva Pessoa
SIAPE nº 1460465

COORDENADOR
Bruno Venturini Loureiro
SIAPE nº 1813047
Yuri da Silva Pessoa
Secretário do Depto. Eng. Mecânica
DE.M-CE-UFES

